



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39.170 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 777 /97

A Câmara Municipal de Rio Vermelho, por seus representantes aprovo e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

artigo 1º- Fica ratificado o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal e o Dr Luiz Eduardo Miranda Gonzaga, acessor tecnico, em todos os seus termos.

artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio Vermelho 19 de maio de 1997.

Expedito Barbosa da Silva  
Presidente da Câmara



19.05.97

Expedito Barbosa da Silva  
Presidente - Câmara Municipal

Sanção: O Prefeito Municipal de Rio Vermelho-Mg, no uso de suas atribuições legais, sanciono a seguinte lei, mando portanto que publique a registre e cumpra-a como nela se contém.

Rio Vermelho 19 de maio de 1997.

Jesus Da Consolação Andrade  
Prefeito Municipal